

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 15.999/2023

### PROJETO DE LEI Nº 14.253

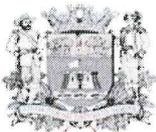
**Art. 1º** Fica transferido para a classe de bens dominiais o imóvel objeto da matrícula nº 55.028, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na rua Francisco Telles.

**Art. 2º** Fica o Município de Jundiaí autorizado a alienar, mediante doação, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei à Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.506, de 12 de março de 1968, com o fim específico da utilização dele para a sua sede.

**Art. 3º** A doação far-se-á mediante escritura pública, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta Lei.

**Art. 4º** A entidade beneficiada comprometer-se-á, no instrumento a ser lavrado, a não dar ao imóvel finalidade diversa da estatuída na presente Lei, sendo vedada a locação ou transferência do uso a terceiros, a qualquer título.

**Art. 5º** A inobservância das condições fixadas nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.



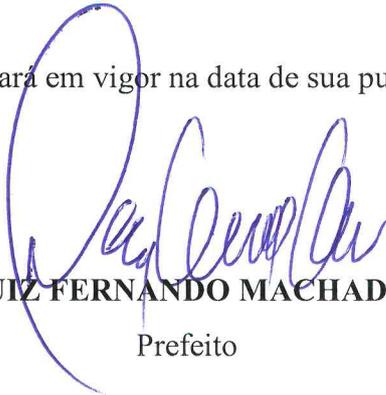
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

**Art. 6º** Fica dispensada a concorrência por se tratar de doação a outra entidade da Administração Pública do Município, conforme autoriza o artigo 17, inciso I, letra b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 110, inciso I, letra a, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

**Art. 7º** O imóvel de que trata esta Lei está caracterizado na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação pertinente.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da adquirente do imóvel.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

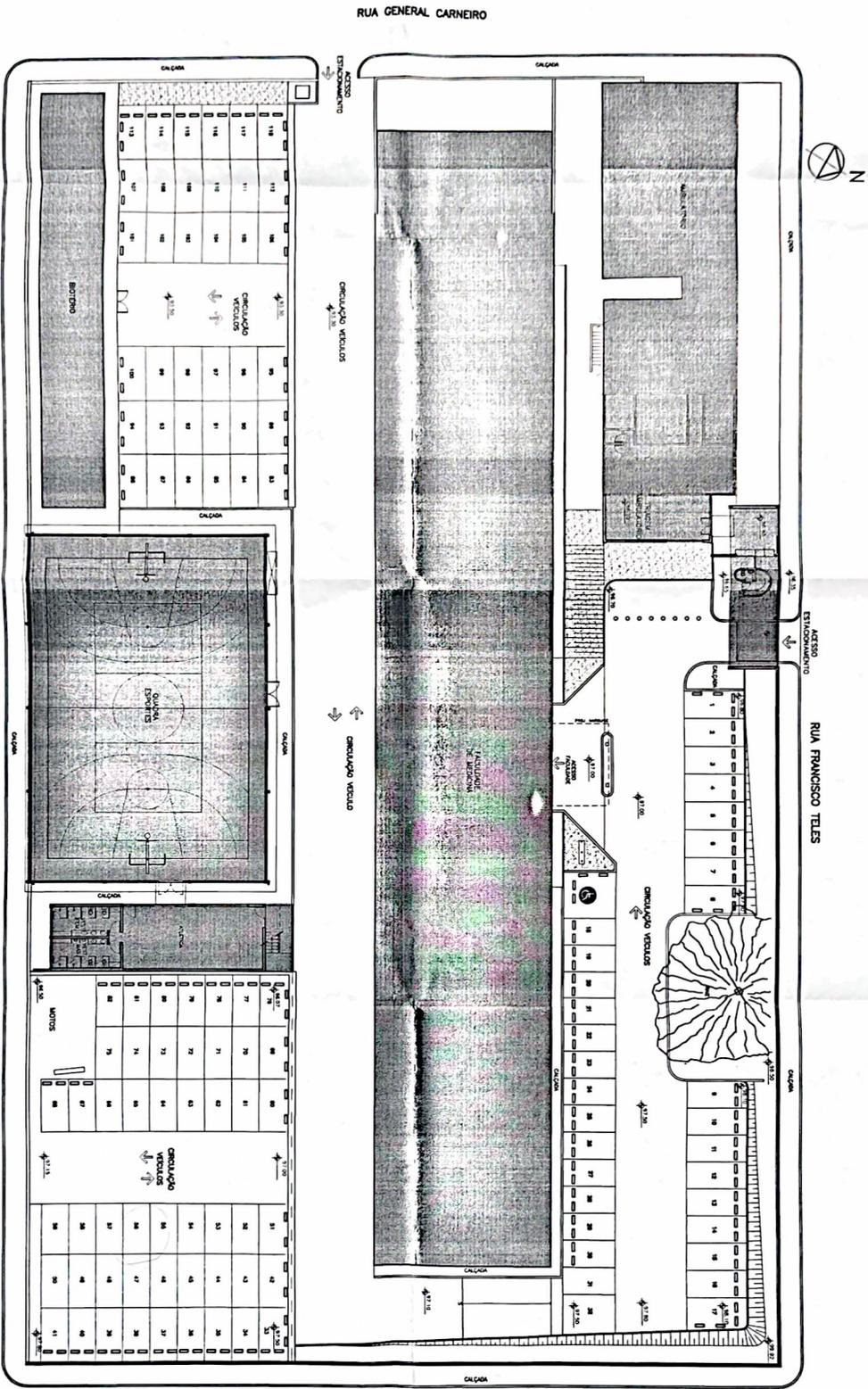


**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

sec.1

IMPLANTAÇÃO  
1:200



RUA WHATELY

<p><b>IMPLANTAÇÃO</b></p> <p>PROJETO PARA: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ</p> <p>LOCAL: RUA FRANCISCO TELES, 250</p> <p>JUNDIAÍ - SP</p> <p>CONDOMÍNIO: SITUAÇÃO SEM ESCALA</p> <p>PROPOSTA: 1/8</p> <p>PROJETA: [Assinatura]</p> <p>ESCALA: 1:200</p>																						
<p><b>ÁREAS (m<sup>2</sup>)</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>PANFOMEIO DIST.</th> <th>Á CONST.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>585 SÓLO</td> <td>897,78</td> <td>897,78</td> </tr> <tr> <td>TERREIRO</td> <td>1.287,10</td> <td>1.287,10</td> </tr> <tr> <td>1ª ANDAR</td> <td>1.288,43</td> <td>1.288,43</td> </tr> <tr> <td>2ª ANDAR</td> <td>1.288,50</td> <td>1.288,50</td> </tr> <tr> <td>3ª ANDAR</td> <td>1.288,54</td> <td>1.288,54</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>4.791,81</td> <td>4.852,85</td> </tr> </tbody> </table>		PANFOMEIO DIST.	Á CONST.	TOTAL	585 SÓLO	897,78	897,78	TERREIRO	1.287,10	1.287,10	1ª ANDAR	1.288,43	1.288,43	2ª ANDAR	1.288,50	1.288,50	3ª ANDAR	1.288,54	1.288,54	TOTAL GERAL	4.791,81	4.852,85
PANFOMEIO DIST.	Á CONST.	TOTAL																				
585 SÓLO	897,78	897,78																				
TERREIRO	1.287,10	1.287,10																				
1ª ANDAR	1.288,43	1.288,43																				
2ª ANDAR	1.288,50	1.288,50																				
3ª ANDAR	1.288,54	1.288,54																				
TOTAL GERAL	4.791,81	4.852,85																				
<p>PROPOSTA: [Assinatura]</p> <p>DATA: [Assinatura]</p>																						



Prefeitura  
de Jundiaí

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : SEI 15.999/2023  
Decreto nº : \* . \* . \* . \* . \* . \*  
Finalidade : Doação

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**  
Interessado : **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**  
Cadastro Municipal : 11.011.0005  
Matrícula : 55.028 do 2º O.R.I. de Jundiaí

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Francisco Telles, 250  
Vila Arens  
Imóvel : Terreno  
Testada : 41,00 m  
Número de Testadas: : 4  
Formato : Irregular  
Topografia : Plano  
Solo : Próprio para edificações  
Salubridade : Seca  
Benfeitoria : Não há  
Serviços Públicos : Rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo



Prefeitura  
de Jundiaí

**4. BENS AVALIANDOS:**

Terreno : 6.043,00 m<sup>2</sup>  
Benfeitorias : 7.616,00 m<sup>2</sup>

**5. VALOR AVALIATÓRIO:**

Terreno	6.043,00 m <sup>2</sup> X	R\$ 860,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 5.196.980,00
Benfeitorias	7.616,00 m <sup>2</sup> X	R\$ 1.640,00 /m <sup>2</sup> =	R\$ 12.490.240,00
<b>TOTAL</b> .....		=	<b>R\$ 17.687.220,00</b>
<b>VALOR</b>			<b>R\$ 17.690.000,00</b>

(Dezessete Milhões, Seiscentos e Noventa Mil Reais)

Jundiaí, 30 de novembro de 2023

**THALES GASSER FORTI**  
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



Prefeitura  
de Jundiaí

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Dados do Lote	
<b>Área Pública</b>	
Matrícula	55028
ORI	2º
Transcrição	----
Origem	DESAPROPRIAÇÃO
Destinação	AEUC - AREA DE EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITARIO
Utilização	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Tipo Prop	PP
Nome	PMJ
Setor	11
Quadra	11
Lote	5
CEP	13202550
Logradouro	R. FRANCISCO TELLES
Número	250
Complemento	----
Loteamento	BR. VILA ARENS
Quadra do Loteamento	----
Lote do Loteamento	----
Número do Processo	----
Número do Cadastro DAF	----
Bairro	VL ARENS/PROGRESSO
Tipo de Propriedade:	IMÓVEL DA PMJ (IMUNE IPTU/TAXAS)
Área do Terreno	6043
Fração Ideal	1
Área Construída	7616

TERRENO

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES						
MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO						
Tratamento Por Fatores						
Elemento	Valor Unitário (R\$/m²)	Área (m²)	FATOR		Unitário Saneado (R\$/m²)	
			ÁREA	Unitário		
ep01	1.212,37	300,00	0,69	832,95	832,95	30,73
ep02	1.299,54	264,00	0,68	878,68	878,68	-15,00
ep03	1.236,07	420,00	0,72	885,71	885,71	-22,03
ep04	1.227,73	231,00	0,66	816,39	816,39	47,29
ep05	1.260,29	426,00	0,72	904,67	904,67	-40,99
média	1.247,20			863,68	<b>863,68</b>	
desvio	34,01			37,32	37,32	
c. variação	2,73%			0,04	0,04	
			-30%	604,58		
			30%	1.122,78		
			<b>UTILIZADO</b>	<b>860,00</b>		



Prefeitura  
de Jundiaí

Comprar Jundiaí Casa Padrão, Vila Arens II, 9366

Área do Cliente: (11) 3398-8133 (11) 96907-3109

MEDERRÁNEO

LANÇAMENTOS - QUENI SCUMS - KAOBEIS - CADASTRE SEU IMÓVEL - CONTATO



**Casa Padrão - Vila Arens II Residencial para Venda em Jundiaí**

Objeto	9366	Requisitos	Dúvidas	Compartos	3	Cozinha	1	Seguros	1	Tráfego	300.00 IPTU
--------	------	------------	---------	-----------	---	---------	---	---------	---	---------	-------------

Área Útil: 285.00 m<sup>2</sup>

Favoritar  Cancelar

**Descrição do Imóvel**  
Excelente casa localizada no bairro Vila Arens II, na cidade de Jundiaí-SP. Composto por 3 dormitórios, sala de estar,

Total para Acessórios	250,00
IPTU	250,00
Total / Mês	250,00
Venda	800.000,00
(ITBI, Registro, Escritura e Corredores)	CONSULTE-NOS
Total	800.000,00

sa-terrea-a-venda-na-vila-arens-ii-jundia-sp/

(11) 4431-1600 contato@pincinato.com.br Seg. à Sex. 06:30h às 17:20h Sáb. 8:30h às 12h

Área do Cliente

J.PINCINATO Negócios Imobiliários

JPINCINATO BUSCAR IMÓVEIS ARTIGOS CONTATO MEUS FAVOR



**SA TÉRREA À VENDA NA VILA ARENS II - JUNDIAÍ/SP.**

Área Total: 264,00m<sup>2</sup> Área Útil: 158,00m<sup>2</sup> Área Construída: 158,00m<sup>2</sup>

Vagas: 3 Banheiros: 3 Suítes: 1 Dormitórios: 2

**SA TÉRREA À VENDA NA VILA ARENS II - JUNDIAÍ/SP**

Excelente imóvel com 264m<sup>2</sup> de área de terreno e 158m<sup>2</sup> de área construída, distribuídos da seguinte forma:

- 2 Dormitórios, sendo uma suíte;
- banheiro social;
- 2 Salas;

Valor de Compra  
**R\$ 820.000,00**

IPTU: R\$ 211,00

Favoritar



Prefeitura  
de Jundiaí

com.br/comprar/sp/jundiaí/vila-arens-ii/casa/34149725

**CASA 3 DORMITÓRIOS - VENDA VILA ARENS - JUNDIAÍ ZONA MISTA** CAOBRE

VILA ARENS II - JUNDIAÍ/SP



Venda  
R\$ 799.000,00  
IPTU Anual  
R\$ 1.151,00

- 3 dormitórios
- 2 banheiros
- 6 vagas
- 180,00 m<sup>2</sup> útil
- 420,00 m<sup>2</sup> terreno
- 180,00 m<sup>2</sup> construída

Compartilhe esse imóvel



imoveis/casa-de-179-m-com-4-quartos-vila-arens-ii-jundiaí/22373-8111?from=estate

**BITTENCOURT**  
IMOBILIAR

WhatsApp  
(11) 4521-9255 • (11) 96051-2027

Home Imóveis Para alugar Casa Jundiaí Vila Arens II ...



Fotos

**Casa com 4 dormitórios, 179 m<sup>2</sup> - venda por R\$ 670.000,00 ou aluguel por R\$ 2.900,00/mês - Vila Arens II - Jundiaí/SP**

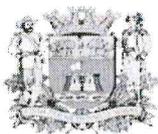
Venda  
IPTU

Imobiliár  
(11) 4521-92

4 quartos 2 banheiros 1 vaga 179 m<sup>2</sup> área construída 221 m<sup>2</sup> área do terreno

Qu





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca transferir para a classe de bens dominiais o imóvel objeto da matrícula nº 55.028, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na rua Francisco Telles, bem como a autorização para aliená-lo por doação à Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.506, de 12 de março de 1968, com o fim específico da utilização dele para a sua sede.

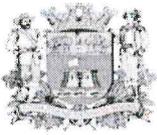
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à **competência**, no *caput* e no inciso V do art. 6º Lei Orgânica do Município.

No que tange à **iniciativa**, atestamos que é concorrente em conformidade com o inciso IX do art. 13 c/c art. 45 da Lei Orgânica do Município.

No **mérito**, de início é importante trazer a colação que a Faculdade de Medicina de Jundiaí, em conjunto com o Hospital Universitário, que é um hospital que integra a rede hospitalar e pré hospitalar do município e executa serviços médico-hospitalares nas áreas materno, infantil e mulher, além da realização de cirurgias eletivas e de exames para elucidação diagnóstica e desenvolvimento de ações da Rede Cegonha do Ministério da Saúde para o município de Jundiaí e sua região de saúde.

Considerando se tratar de um serviço essencial de assistência à vida, de caráter continuado sendo um hospital materno e infantil da Faculdade de Medicina de Jundiaí, referência para o município de Jundiaí e a região de saúde do município composta por 06 municípios (Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Jarinu, Louveira, Cabreúva e Itupeva) com população total estimada de 835.00 habitantes (Estimativa IBGE 2021).

Assim, mostra-se justificado o interesse público na pretensa doação do imóvel para a sede da Faculdade de Medicina, além do fato de que ela já ocupa o imóvel municipal há várias décadas.



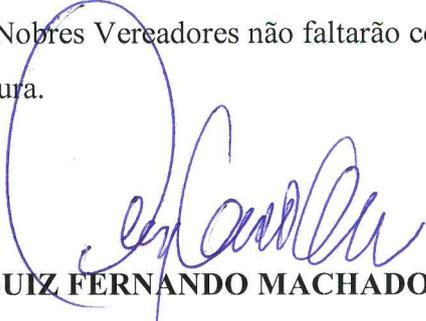
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Ademais, em seus mais de 55 anos de existência, a Faculdade de Medicina de Jundiaí já graduou mais de 2800 alunos, tornando-se uma das faculdades mais conceituadas do país. Com o passar dos anos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí também foi se expandindo, e hoje abarca além do ensino superior, com outras 03 filiais (Hospital Universitário, Ambulatório de Especialidade e Laboratório de Patologia), no qual estão instaladas em alguma das suas 04 Unidades, no Município de Jundiaí.

Vale reiterar, ainda, que a Faculdade de Medicina de Jundiaí é parte integrante da Administração Pública Indireta e ocupa esse imóvel há várias décadas, tendo empreendido investimentos ao longo dos últimos 10 anos, em mais de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.

Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

scc.1

LIVRO N.º 2 REGISTRO  
GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE JUNDIAÍ

matrícula  
**55028**

ficha  
**01**

Jundiaí, 13 de janeiro de 1988

**IMÓVEL:-** TERRENO, urbano, localizado na QUADRA AT, situado na vila SÃO BENTO, além da Vila Arens, nesta cidade e comarca de JUNDIAÍ, 2a. Circ. Imobiliária, contendo quatro casas sob nºs 196, 204, 214 e 222, com a área de 7.040,00m<sup>2</sup>, medindo 110m de frente para a rua FRANCISCO TELLES; 64,00m para a rua MOREIRA CESAR; 110,00m para a rua WATHELY e 64m para a rua GENERAL CARNEIRO.-----

**PROPRIETÁRIA:-** HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA, com sede nesta cidade, devidamente representada.-----

**TÍTULO AQUISITIVO:-** transcrição nº 71.787, fls. 186, Lº 3-AI do 1º Cartório de Registro de Imóveis local. O escrevente autorizado,  (João Miguel Fakine). O Oficial,  (José Renato Chizotti).-----

**R.01 = DESAPROPRIAÇÃO** - À vista da carta de sentença, expedida pelo Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, nos autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, processo nº 1.273/67, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ contra HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA, o imóvel da presente matrícula foi declarado desapropriado em favor da requerente, mediante a indenização de R\$ 1.189.568,09. MICRO FILME Nº 8 4 4 6 9 Jundiaí, 13 de janeiro de 1988. O escrevente autorizado,  (João Miguel Fakine).-----

000012

2.º Registro de Imóveis

JUNDIAI - SP

MICROFILME N.º 84469

48  
Doc. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



- DECRETO Nº. 1670, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1967 -

PEDRO FÁVARO, Prefeito Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, -----

DECRETA:-

Art.1º - Para serem desapropriados por via administrativa ou judicial, em caráter de urgência, destinados, inicialmente, ao funcionamento do Pronto Socorro Municipal, criado pela lei nº 1 215, de 5 de fevereiro de 1965 e, posteriormente, na forma que a lei regular, ao funcionamento de unidade hospitalar livre e aberta, ficam declarados de utilidade pública os seguintes imóveis, que pertencem à sociedade civil "Hospital Santa Rita de Cássia" ou quem de direitos:

Área de terreno localizada na rua Francisco Telles esquina com as ruas Wately, Moreira Cezar e General Carneiro, com a seguinte descrição perimétrica: "Partindo do ponto A, fixado no alinhamento da rua Wately, acompanha este alinhamento da referida rua na distância de 110,00 metros até alcançar o ponto B; aí deflete à direita e caminha em reto pelo alinhamento oficial da rua General Carneiro na distância de 64,00 metros até alcançar o ponto C; defletindo à direita percorre-se pelo alinhamento oficial da rua Francisco Telles na distância de 64,00 metros para atingir o ponto D; neste ponto deflete novamente à direita e caminha-se pelo alinhamento da rua Moreira Cezar na distância de 64,00 metros até alcançar o ponto A onde acabou esta descrição. A área descrita perfaz um total de 10.000,00 metros quadrados".

Prédio e edículas em estágio de construção, existentes na área de terreno acima descrita;

Imóveis sob nºs 196, 204, 214 e 222, da rua Francisco Telles, com uma área de construção de aproximadamente 84,00

000013

2.º Registro de Imóveis

JUNDIAI - SP

MICROFILME N.º 84469

8-  
5  
Doc 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI



( Dec. 1670, de 28/12/67-fls. 2 )

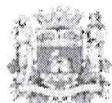
metros quadrados cada, e respectivos terrenos, estes já em  
quadrados na área de terreno assorbita no item 1, supra.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI, aos vinte e oito dias do mês  
de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete.

( Pedro Fávare )

- PREFEITO MUNICIPAL -





Prefeitura  
de Jundiá

**Anexo II - Estimativa de Impacto  
Orçamentário N° SEI 1223305/2023**

**Em 30/11/2023**

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023**

DATA: 30/11/2023

PROCESSO N°: SEI nº 15999

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 14 UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição)

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Formalização da doação da área pública, objeto da matrícula nº 55.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá a Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ, sem encargos e sem a expansão das despesas para o município.

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
OUTRO			
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

**3. DESPESAS:**

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Não há dispêndio para o Município		
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

**4. DOTACÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACÕES A SEREM ONERADAS :**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -
		R\$ -

**4.2. DOTACÕES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -
		R\$ -

**5. RMANEJAMENTO :**

--	--	--

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**6. RETENÇÕES EFETUADAS :**

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

**7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:**

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Documento assinado eletronicamente por **Glucia Ferrari Arias, Assistente de Administração**, em 30/11/2023, às 11:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Viscaino, Diretor do Departamento Financeiro da UGPS**, em 30/11/2023, às 11:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promocao da Saude**, em 30/11/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1223305** e o código CRC **DFEEE8F2**.

---

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 4589-8816 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015999/2023

1223305v2

Anexo III N° SEI 1223318/2023

Em 30/11/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com Formalização da doação da área pública, objeto da matrícula nº 55.028 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí a Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e não haverá dispêndio financeiro para o Município.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 30/11/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1223318** e o código CRC **1306CB14**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 4589-8816 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015999/2023

1223318v2

**Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo N°  
SEI 1224742/2023**

**Em 30/11/2023**

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)  
Manual do Demonstrativo Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04\_23  
R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.374.071.781</b>	<b>2.811.735.855</b>	<b>3.142.322.400</b>	<b>3.380.146.953</b>	<b>3.562.167.866</b>	<b>3.753.990.606</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.565	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.986	101.863.681	42.953.800	53.150.000	56.012.128	59.028.381
Aplicações Financeiras (II)	18.005.366	74.073.620	41.413.800	50.650.000	53.377.503	56.251.881
Outras Receitas Patrimoniais	932.620	27.790.060	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.549.798	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.846	2.056.180.273
Demais Receitas Correntes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.356.066.415</b>	<b>2.737.662.235</b>	<b>3.100.908.600</b>	<b>3.329.496.953</b>	<b>3.508.790.364</b>	<b>3.697.738.725</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>36.991.667</b>	<b>55.355.357</b>	<b>79.368.200</b>	<b>87.600.000</b>	<b>83.625.000</b>	<b>79.650.000</b>
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.981.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
Convênios	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	1.083.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>10.437.588</b>	<b>24.374.243</b>	<b>15.151.000</b>	<b>7.600.000</b>	<b>8.625.000</b>	<b>9.650.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>208.768.999</b>	<b>255.883.305</b>	<b>316.304.300</b>	<b>323.249.016</b>	<b>355.573.918</b>	<b>391.131.309</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.366.504.003</b>	<b>2.762.036.478</b>	<b>3.116.059.600</b>	<b>3.337.096.953</b>	<b>3.517.415.364</b>	<b>3.707.388.725</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>2.081.688.392</b>	<b>2.422.019.625</b>	<b>2.940.929.400</b>	<b>3.119.306.953</b>	<b>3.249.483.284</b>	<b>3.411.606.844</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.925.231	1.111.978.611	1.367.865.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.460
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.269.600	110.058.128
Outras Despesas Correntes	1.050.621.199	1.266.406.363	1.509.644.100	1.517.963.849	1.544.760.233	1.569.236.257
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.052.546.429</b>	<b>2.378.384.975</b>	<b>2.877.509.400</b>	<b>3.038.202.953</b>	<b>3.156.213.684</b>	<b>3.301.548.716</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>92.409.908</b>	<b>180.914.829</b>	<b>268.150.200</b>	<b>213.440.000</b>	<b>252.956.000</b>	<b>236.088.080</b>
Investimentos	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	86.088.080
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>62.268.166</b>	<b>137.657.486</b>	<b>219.450.200</b>	<b>150.000.000</b>	<b>180.000.000</b>	<b>150.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12.611.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>15.750.000</b>	<b>16.537.500</b>
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>209.585.235</b>	<b>259.305.375</b>	<b>316.304.300</b>	<b>323.249.016</b>	<b>355.573.918</b>	<b>391.131.309</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)</b>	<b>2.114.814.595</b>	<b>2.516.042.461</b>	<b>3.109.570.600</b>	<b>3.323.202.953</b>	<b>3.476.963.684</b>	<b>3.598.086.216</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)</b>	<b>251.689.408</b>	<b>245.994.017</b>	<b>6.489.000</b>	<b>13.894.000</b>	<b>40.451.679</b>	<b>109.302.508</b>
--	--------------------	--------------------	------------------	-------------------	-------------------	--------------------

<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(22.036.353)</b>	<b>39.249.700</b>	<b>(35.349.700)</b>			
--	---------------------	-------------------	---------------------	--	--	--

Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	189.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(239.505.017)</b>	<b>7.405.000</b>	<b>26.557.680</b>	<b>68.850.829</b>

<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>	-	-	-	-	-	-
<b>IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)</b>	-	-	-	-	-	-

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO - - - -

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO IMPACTO NULO
--	------------------------------

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0015999/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL, que aliena, mediante doação, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei à Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.506, de 12 de março de 1968, com o fim específico da utilização dele para a sua sede.

Valor do imóvel: R\$ 17.690.000,00

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 04\_23 LDD 2024 e PRÉ LOA 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento**, em 30/11/2023, às 16:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1224742** e o código CRC **729D832A**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015999/2023

1224742v2